

# ESTADO DE MATO GROSSO

## Fundo Municipal de Previdência Social

### Contabilidade Geral (CG)



#### ANEXO XLII

1

#### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000) — Nº 01/2025

DESCRIÇÃO DO  
EVENTO

*Em atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), procede-se à análise do impacto orçamentário-financeiro decorrente dos **Projetos de Lei nº 4/2026 e 5/2026**, que concede recomposição inflacionária para os aposentados, pensionistas, cargo comissionado e respectivos Termos de Cooperação Técnica do Regime Próprio de Previdência.*

	CRIAÇÃO	x	EXPANSÃO		APERFEÇOAMENTO
--	---------	---	----------	--	----------------

#### 1 – Despesa Total com Pessoal conforme Orçamento Vigente (valor aprovado na LOA 2026)

A Tabela 1 apresenta a dotação orçamentária aprovada para 2026, totalizando **R\$ 12.400.000,00** em despesas de pessoal do PREVINX. A maior parcela refere-se às **Aposentadorias do RPPS** (R\$ 10.000.000,00), seguida por **Pensões do RPPS** (R\$ 1.900.000,00). Há ainda valores previstos para **Vencimentos e Vantagens Fixas** do quadro próprio (R\$ 350.000,00), **Obrigações Patronais** (R\$ 20.000,00) e **Sentenças Judiciais** (R\$ 130.000,00). Esse referencial delimita o teto de execução anual aprovado pela LOA, contra o qual serão comparadas as atualizações e tendências.

# ESTADO DE MATO GROSSO

## Fundo Municipal de Previdência Social

### Contabilidade Geral (CG)



Tabela 1 - Despesa Total com Pessoal conforme Orçamento Vigente (valor aprovado na LOA 2026)

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 3.024/2025	
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado em R\$
3.1.90.01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Ref. Mil	10.000.000,00
3.1.90.03 - Pensões do RPPS e do Militar	1.900.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	350.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	130.000,00
<b>TOTAL ORÇADO</b>	<b>10.490.000,00</b>

Nova Xavantina – MT, 15 de janeiro de 2026.

**Carmelita Vieira Martins**  
Diretora do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Nova Xavantina—MT

**Dr. Josimar Pires da Silva**  
Contador Público do Município de Nova Xavantina—MT  
Portaria nº 10.072/2018  
CRC MT 009127-O/3